



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital SECID nº 02/2026

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE

CNPJ: 71.869.358/0001-01

Data de Recebimento: 08/10/2026

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Descrição da realidade social que justifique o objeto da parceria e demonstração do nexo entre essa realidade e a proposta apresentada.	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexos entre essa realidade e a proposta apresentada (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Adequação e coerência da proposta em relação ao objeto da parceria aos objetivos, metodologia e atividades propostas.	• Grau pleno de adequação e coerência (2,0); • Grau satisfatório de adequação e coerência (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação e coerência (0,0).	2,0
(C) Consistência das metas, indicadores, meios de verificação e resultados.	• Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); • Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação do atendimento ao	• Grau pleno de atendimento (2,0	2,0

público-alvo e da execução do serviço as diretrizes estabelecidas no edital e Projeto Básico.	pontos); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	
(E) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente, conforme o exigido no Edital.	• Grau pleno de atendimento (1,0 ponto); • Grau satisfatório de atendimento (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0

Observações das Pontuações Atribuídas

Critério A

- A.1. O diagnóstico caracteriza adequadamente a realidade social do público-alvo?
- A.2. O diagnóstico está fundamentado em dados, indicadores ou outras informações pertinentes?
- A.3. A situação-problema é compatível com o objeto da parceria?
- A.4. A proposta responde à situação-problema apresentada?
- A.5. O nexo entre a realidade social apresentada e a proposta está claramente demonstrado?

Pontuação

- 05 respostas "Sim" = Grau Pleno (1,0)
- 03 ou 04 respostas "Sim" = Grau Satisfatório (0,5)
- Até 02 respostas "Sim" = Grau Insatisfatório (0)

Critério B

- B.1. Existe coerência entre diagnóstico, objetivos específicos, metodologia e atividades propostas?
- B.2. A metodologia está compatível com os objetivos específicos da parceria?
- B.3. As atividades propostas são adequadas para o alcance dos objetivos específicos?
- B.4. As atividades propostas são compatíveis com a metodologia apresentada?
- B.5. Os objetivos específicos apresentados estão coerentes com o objeto da parceria e expressam as finalidades do serviço a ser executado?

Pontuação

- 05 respostas "Sim" = Grau Pleno (2,0)
- 03 ou 04 respostas "Sim" = Grau Satisfatório (1,0)
- Até 02 respostas "Sim" = Grau Insatisfatório (0,0)

Critério C

- C.1. As metas quantitativas e qualitativas estão relacionadas aos objetivos específicos da atividade?
- C.2. As metas propostas são passíveis de mensuração e acompanhamento durante a execução da parceria?
- C.3. Os indicadores permitem aferir objetivamente o cumprimento das metas propostas e o alcance dos objetivos específicos da atividade?

C.4. Os meios de verificação permitem comprovar objetivamente o alcance das metas e dos objetivos específicos?

C.5. Os resultados esperados são coerentes com as metas e os objetivos específicos da atividade?

Pontuação

05 respostas "Sim" = Grau Pleno (2,0)

03 ou 04 respostas "Sim" = Grau Satisfatório (1,0)

Até 02 respostas "Sim" = Grau Insatisfatório (0,0)

Critério D

D.1. O público-alvo está compatível com o previsto no edital?

D.2. A capacidade de atendimento corresponde ao quantitativo previsto no edital?

D.3. As atividades propostas atendem às finalidades do serviço objeto da parceria?

D.4. A metodologia apresentada está adequada às características do serviço previstas no edital e no Projeto Básico?

D.5. A carga horária, periodicidade e organização das atividades estão compatíveis com o atendimento proposto?

Pontuação

05 respostas "Sim" = Grau Pleno (2,0)

03 ou 04 respostas "Sim" = Grau Satisfatório (1,0)

Até 02 respostas "Sim" = Grau Insatisfatório (0,0)

Critério E

E.1. A equipe técnica atende ao quantitativo previsto no edital?

E.2. A formação dos profissionais é compatível com as funções e atribuições previstas para execução do serviço?

E.3. As atribuições dos profissionais estão adequadamente definidas e relacionadas a execução das atividades propostas?

E.4. A carga horária dos profissionais é compatível com o atendimento proposto e atende aos requisitos do edital?

Pontuação

04 respostas "Sim" = Grau Pleno (1,0)

03 ou 2 respostas "Sim" = Grau Satisfatório (0,5)

Até 01 resposta "Sim" = Grau Insatisfatório (0,0)

I - Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b) que recebam nota "zero" em qualquer dos critérios de julgamento.

c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

d) que apresentem despesas:

- sem nexo de causalidade com o objeto da parceria ou em desconformidade com as normas pertinentes;
- que apresentem valores inexequíveis, caracterizados pela ausência de demonstração de que os custos previstos são suficientes para a execução do objeto da parceria e compatíveis com os valores praticados no mercado;
- com valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria.

II - Critérios de desempate

Para fins de classificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a Comissão de Seleção observará a pontuação final obtida pelas proponentes. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios técnicos de julgamento e o critério financeiro, conforme a seguinte ordem estabelecida:

1º critério de desempate – Critérios técnicos (A a E): será considerada a maior pontuação obtida nos critérios técnicos de

julgamento, observando-se, sucessivamente, a ordem: B, C, D, E e A.

2º critério de desempate – Critério financeiro (F): persistindo empate após a aplicação dos critérios técnicos de julgamento, será considerada a proposta orçamentária de menor valor, desde que mantida a compatibilidade com a execução do objeto da parceria e com os requisitos estabelecidos no Edital.

3º critério de desempate – Tempo de inscrição do serviço no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): persistindo o empate após a aplicação dos critérios técnicos e financeiro, será melhor classificada a organização da sociedade civil cujo serviço objeto da parceria possuir maior tempo de inscrição no CMAS.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Sim, o diagnóstico caracteriza adequadamente a realidade social do público-alvo, o diagnóstico está fundamentado em dados, indicadores ou outras informações pertinentes, a situação-problema é compatível com o objeto da parceria, a proposta responde à situação-problema apresentada e o nexo entre a realidade social apresentada e a proposta está claramente demonstrado. Considerando esses dois fatores, a pontuação atribuída foi grau pleno.
(B) Sim, as atividades propostas são adequadas para o alcance dos objetivos específicos. As atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Serviço de Acolhimento Institucional proporcionam atividades segundas os interesses dos usuários.
(C) Parcialmente, as metas quantitativas e qualitativas estão relacionadas aos objetivos específicos da atividade, as metas propostas são passíveis de mensuração. O item C.4 ficou prejudicado, pela ausência da lista de presença como meio de verificação.
(D) Sim, público-alvo está compatível com o previsto no edital, a capacidade de atendimento corresponde ao quantitativo previsto no edital, a metodologia apresentada está adequada às características do serviço previstas no edital e no Projeto Básico. Considerando esses fatores, a pontuação atribuída foi grau pleno.
(E) Sim, a equipe técnica atende ao quantitativo previsto no edital, a formação dos profissionais é compatível com as funções e atribuições previstas para execução do serviço, as atribuições dos profissionais estão adequadamente definidas e relacionadas a execução das atividades propostas, e a carga horária dos profissionais é compatível com o atendimento proposto e atende aos requisitos do edital. Considerando esses fatores, a pontuação atribuída foi grau pleno.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 7,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame. Sorocaba, 09 de Outubro de 2026. Comissão de Seleção e análise de propostas SECID nº 13 de 11 de agosto de 2026

Solange Regina Pereira do Nascimento;
Jamila Katzer Tadros Mathiazzi;
Viviane Pereira de Camargo;
Francine Eli Barbosa;
Angela Patricia Nogueira Domingues;
Luciana dos Santos Ferreira